INDICAÇÃO CMC/Nº 13 /2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 107/2025
Data: 03/02/2025 - Horário: 14:54
Legislativo

Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência o presente requerimento, no sentido de solicitar ao Executivo que realize um estudo de viabilidade para o reenquadramento de professores e pedagogos da rede municipal de educação de Congonhas bem como a reavaliação das progressões dos anos anteriores. A medida se faz necessária para garantir a devida correção aos profissionais que, antes da promulgação da Lei Municipal nº 4.257/2023 que estabelece normas específicas para a reclassificação, progressão e enquadramento dos servidores da educação, tiveram suas progressões prejudicadas.

Justificativa

Nos anos anteriores à vigência da Lei nº 4.257/2023, os educadores municipais foram prejudicados em seus processos de progressão funcional, pois as progressões ocorriam a cada três anos, enquanto os demais servidores progrediam em sua carreira a cada dois anos. Com a alteração da legislação, o tempo de progressão foi unificado, garantindo isonomia entre os servidores. No entanto, faz-se necessário revisar e corrigir os períodos anteriores, assegurando que esses profissionais tenham seus direitos plenamente reconhecidos.

A realização desse reenquadramento trará benefícios significativos, tais como:

- Valorização profissional: O reconhecimento da dedicação e da qualificação dos educadores fortalece a motivação e a permanência desses profissionais na rede municipal.

- Melhoria na qualidade do ensino: A adequação da posição funcional contribui para um ambiente escolar mais justo, eficiente e estimulante para professores e alunos.

Dessa forma, a revisão das progressões anteriores é uma medida essencial para corrigir distorções e garantir o cumprimento dos direitos dos profissionais da educação no município de Congonhas.

Congonhas, 29 de janeiro de 2025.

Rodrigo Silva Mendes

Vereador